



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
GABINETE DO PREFEITO

Decreto do Chefe do Poder Executivo n.º 08/2018, de 20 de Fevereiro de 2018.

Decreta a nomeação das Escolas de difícil acesso e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, na forma prevista no artigo 69, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que as escolas do campo são classificadas como difícil acesso, mediante enquadramento do grau de dificuldade de deslocamento;

Considerando a Lei Municipal nº 348/2010, art. 31, parágrafo 2º, que normatiza que as escolas deverão ser classificadas através de decretos;

DECRETA:

Art. 1º - As Escolas de difícil acesso do município, são vinculadas diretamente a Secretaria Municipal de Educação e caracterizadas pela distância que perfaça no mínimo 03 quilômetros da sede.

Art. 2º - As Escolas de difícil acesso são consideradas:

- I. Escola Municipal Bernardo Nunes- Sítio Freire II**
- II. Escola João Lopes da Silva- Sítio Macaco**
- III. Escola Tobias Nunes de Lira- Povoado do Tigre**
- IV. Escola Augusto Tiete- Sítio Lagoa do Mizael**
- V. Escola São José- Sítio Alves**
- VI. Escola Julia Mota- Sítio Piribis**
- VII. Escola João Francisco- Sítio Chapada**
- VIII. Escola Maria José Dantas- Sítio Morato II**



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
GABINETE DO PREFEITO

- IX. Escola Confessor Gomes- Sítio Cutia**
- X. Escola Luzia Soares- Sítio Quati**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2018

Geovane Martins

PREFEITO